



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Flexibilização da Quarentena de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Econômicas do Estado de São Paulo”.

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando que a DRS de Presidente Prudente, a qual o Município de Flora Rica é parte integrante retornou à fase laranja, em virtude da 20ª atualização do plano-sp de retomada das atividades econômicas com vigência a partir de 01/02/2021;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, prorrogou a quarenta até o dia 07 de Fevereiro de 2021;

*Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27 de 13 de Março de 2020, da Secretaria de Saúde;*

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o Decreto nº 01, de **04 de Janeiro de 2021**, no Município de Flora Rica para enfrentamento do COVID-19.

**Artigo 2º** - Fica limitado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais para 8 (oito) horas diárias; com proibição de atendimento presencial em bares, e aumento da capacidade de ocupação em todos os setores para 40% (quarenta por cento);

**Artigo 3º** - Fica mantida a reduzida da jornada de trabalho, no Paço Municipal “Rolando Emboava da Costa”, inclusive na Lançadoria e demais departamentos desta municipalidade, funcionando das 8h às 12h;

**Artigo 3º** - Cabem às respectivas Secretarias garantir a manutenção dos serviços essenciais como de saúde, limpeza pública, conservação das vias, entre outros;

**Artigo 4º** - Objetivando evitar aglomerações e o contágio, fica dispensado o “Ponto Digital” a todos os servidores públicos municipais que fazem uso do mesmo, cabendo a cada setor organizar o registro de ponto de forma escalonada.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 01 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

\*Registrada e Publicada por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 01 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração.